



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO: 070/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: PROADEC BRASIL LTDA (EIV)

PROCESSO: 202205240718199078

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.402.0015.0000 E 16.402.0018.0000

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2022.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202205240718199078** apresentado por **PROADEC BRASIL LTDA**, referente à ampliação de edificação que abriga atividade de indústria 3, comercialização de fitas de borda PVC e ABS para móveis e arquitetura de interiores; área construída total de 7.038,00m² e área a ser ampliada de 7.846,14m²; no lote resultante da unificação dos lotes de inscrição imobiliária **16.402.0015.0000 e 16.402.0018.0000**, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que há existência de Área de Preservação Permanente (APP) no imóvel e que o empreendimento está localizado em uma região compatível com o uso industrial, provida de boa infraestrutura viária, o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras:**

1. Averbação em matrícula, de área verde urbana compatível com a Reserva Legal e que represente pelo menos 20% da área do lote 5E, mat. 82.229 – 2ª CRI. Tal área deverá ser recuperada por meio de apresentação de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) a ser analisado e aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O GAT entende não ser necessária a execução de contrapartidas por parte do empreendedor, por não haverem impactos negativos a serem mitigados decorrentes da construção pretendida.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO: 070/2022 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: PROADEC BRASIL LTDA (EIV)

PROCESSO: 202205240718199078

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.402.0015.0000 E 16.402.0018.0000

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

José Mauricio Précoma Miranda
Eng. Cartógrafo CREA 44302-D
Diretor Geral da SEMUTT